

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, por ter sido publicado com inexatidão o Edital de Recrutamento de Juízes Sociais, bem como respetivo Formulário de Candidatura a Juiz Social, retifica-se o seguinte:

No Edital de Recrutamento de Juízes Sociais, onde se lê:

“1. Nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, podem ser nomeados juízes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- e) Residir na área do concelho de Montemor-o-Novo.

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.”

Deve ler-se:

“1. Nos termos conjugados do disposto nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, podem ser nomeados juízes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- e) Residir na área do município da sede do respetivo tribunal.

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.”

No Formulário de Candidatura a Juiz Social, onde se lê:

“4 - Declaração sob compromisso de honra

O candidato declara que:

Vem, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, apresentar a sua candidatura ao exercício de funções de juiz social no Tribunal Judicial da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica – Montemor-o-Novo.

Reúne os requisitos previstos nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho (tem mais de 25 e menos de 65 anos de idade; sabe ler e escrever português; está no pleno gozo dos direitos civis e políticos; não está pronunciado nem sofreu condenação por crime doloso; reside na área do Município de Montemor-o-Novo).

Não padece de doença ou anomalia que dificulte o exercício do cargo.

São verdadeiros os dados constantes do presente formulário.

Presta o seu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Montemor-o-Novo insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do mesmo.”

Deve ler-se:

“4 - Declaração sob compromisso de honra

O candidato declara que:

Vem, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, apresentar a sua candidatura ao exercício de funções de juiz social no Tribunal Judicial da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica – Montemor-o-Novo.

Reúne os requisitos previstos nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho (tem mais de 25 e menos de 65 anos de idade; sabe ler e escrever português; está no pleno gozo dos direitos civis e políticos; não está pronunciado nem sofreu condenação por crime doloso; reside na área do município da sede do respetivo tribunal).

Não padece de doença ou anomalia que dificulte o exercício do cargo.

São verdadeiros os dados constantes do presente formulário.

Presta o seu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Montemor-o-Novo insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do mesmo.”

Considerando o ora exposto, prorroga-se o prazo de apresentação das candidaturas até ao dia 09 de dezembro de 2022.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica a presente Declaração de Retificação, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e divulgado na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 04 de ~~novembro~~ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)